



Governo do Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora **LUANA HORA DA SILVA** para desempenhar a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 426/1999 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 678, de 21 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| SERVIDOR (A) | CPF |
|---------------------|-----------------|
| LUANA HORA DA SILVA | 064..XXX.XXX-94 |

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA (SE), EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIANA CARDOSO GOMES
Prefeita Municipal